

0002557

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 025/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 017/2022 CONTRATO N.º 028/2022  
TERMO ADITIVO 005/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Excluir o exame conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 331.120,44</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.

HUGO GEOVANELLI  
CONTRATADO

PAULO HORN  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. PERICO  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
CPF: 064.270.929-79



000255 8

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 005/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 05 de agosto de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 24/08/2022 às 17:12:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 24/08/2022 às 17:13:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 26/08/2022 às 08:29:17 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

GEX N1V JYW 629



CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

**bloquear o exame Microalbumina na urina pelo Conims**

3 mensagens

28/2022

Edinilson Belusso &lt;edinilsonbelusso@hotmail.com&gt;

4 de agosto de 2022 14:14

Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>, CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "atendimento.honorio@ebiocenter.com.br" <atendimento.honorio@ebiocenter.com.br>

Boa tarde, Paz e bem!

Favor bloquear o exame DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA pelo conims na empresa Biocenter Honório Serpa CNPJ 32.933.213/0003-24

Att: Edinilson Belusso

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Para: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

5 de agosto de 2022 08:23

Prezado, Bom dia,

Você quer que seja excluído o exame desse contrato, isso?

**CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>  
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

5 de agosto de 2022 14:20

Isso mesmo.

Boa tarde, gostaria de excluir o e Microalbumina na urina pelo Conims no contrato de Honório Serpa.

Att: Edinilson

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>  
Enviado: sexta-feira, 5 de agosto de 2022 07:23  
Para: Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>  
Assunto: Re: bloquear o exame Microalbumina na urina pelo Conims

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 103/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 072/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;

- Termo Aditivo 006/2022 - Contrato 262/2021 – LABORATÓRIO PLATANO E PERIOLO LTDA;

Credenciamento 003/2017


- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 117/2022 – DERMACLIN – CLÍNICA DERMATOLÓGICA LTDA.

2 – No aditivo que prevê a inclusão de exame, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros prestadores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular. Para o Termo aditivo de inclusão de novo profissional no contrato, deve-se aferir a habilitação técnica do mesmo.

4 - 7 - Para o Termo Aditivo que indica aumento de carga horária contratada, em Edital nº 03/2017, consta a respectiva dotação orçamentária, devendo-se atentar o setor competente quanto à obediência do rodízio e da distribuição equânime entre os credenciados.

Pato Branco, 10 de agosto de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000260 8

**CRENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 025/2022, INEXIGIBILIDADE n° 017/2022 CONTRATO N. ° 028/2022**  
**TERMO ADITIVO 006/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e **AGBP LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Excluir os exames conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.151-0	TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)	271,67
90.01.01.319-0	TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE	210,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	4,80
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 331.120,44</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96  
BELUSSO E GEOVANELLI  
LTDA - ME  
RUA HONÓRIO SERPA, 250  
CENTRO - CEP: 85580-000  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
TESTEMUNHAS:

PAULO HORN  
CONTRATANTE

LHUANNA G. PERICO  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA  
CPF: 064.270.929-79



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 006/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a exclusão de exame no contrato de prestação dos serviços;
2. Considerando-se que os exames fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº, 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 22/09/2022 às 16:32:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 22/09/2022 às 16:33:04 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 26/09/2022 às 09:33:04 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PÉRIGO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**KD1 DDL 9W5 1MP**



6  
28/08/2022  
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

---

## Descredenciamento exames Conims

---

Edinilson Belusso &lt;edinilsonbelusso@hotmail.com&gt;

29 de agosto de 2022 14:59

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS &lt;credenciamento@conims.com.br&gt;

Boa tarde, Segue os Cod para Descredenciamento:

90.01.01.151-0 TRIAGEM MÍNIMA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO (SANGUE E URINA)  
90.01.01.319-0 TRIAGEM P/ERROS INATOS DO METABOLISMO - SANGUE  
02.02.09.022-1 DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA  
02.02.09.009-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA  
02.02.09.011-6 DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA  
02.02.03.046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES#  
02.02.09.021-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)  
02.02.09.026-4 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)  
02.02.09.028-0 PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)

Motivo: Valor de custo do exame e maior que valor pago pelo convenio.

CNPJ 13.222.986/0001-96 Santa Clara Itapejara  
CNPJ 24.658.955/0007-94 Biocenter Itapejara  
CNPJ 13.222.986/0002-77 Santa Clara Pato  
CNPJ 30.480.814/0001-31 Biocenter Coronel Vivida  
CNPJ 32.933.213/0003-24 Biocenter Honório Serpa

Att: Edinilson Belusso

---

**De:** CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 25 de agosto de 2022 12:52**Para:** Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>**Assunto:** Re: Descredenciamento exames Conims

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 28.pdf  
837K

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 119/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 006/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;
- Termo Aditivo 024/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - FILIAL;
- Termo Aditivo 029/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 014/2022 – Contrato 201/2017 – PLATANO LABORATÓRIOS SS LTDA;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 005/2022 – Contrato 090/2019 – BERTINATTO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 133/2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIEIRO LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 446/2021 – ZAPAROLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 093/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 038/2022 – Contrato 207/2018 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
- Termo Aditivo 075/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 036/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.

3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.



4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5- A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 207/2018, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

Pato Branco, 08 de setembro de 2022.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> *Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente*

<sup>2</sup> *"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"*



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDECENCIAMENTO 002/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 025/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 017/2022 CONTRATO N.º 028/2022  
TERMO ADITIVO 007/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE**, e AGBP LABORATORIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.933.213/0003-24, com sede na Avenida Paraná, n.º 876, sala 03, Centro, na cidade de Honório Serpa/PR, CEP 85.548-000, neste ato representada por Hugo Geovanelli, portadora do RG n.º 7.788.282-0 SSP-PR e CPF n.º 046.601.399-0, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Incluir conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
90.01.01.456-0	HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES)	336,50
90.01.01.455-0	TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	49,50

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRESCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 331.120,44</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

13.222.986/0001-96  
 HUGO GEOVANELLI  
 COMERCIAL  
 LTDA  
 RUA PADRE REUS, 250  
 CENTRO - JARDIM  
 ITAPEJARA D'OESTE - PR

PAULO HORN  
CONTRATANTE

LHUANNA G. PERICO  
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA  
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 007/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2022**

1. Considerando-se a solicitação do prestador na inclusão de exame no contrato de prestação de serviços;
2. Considerando-se a solicitação do prestador para a inclusão de taxa de coleta;
3. Considerando-se que ambos fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 002/2017;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de setembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 10/10/2022 às 16:32:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/10/2022 às 16:34:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 11/10/2022 às 10:02:25 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

**6L8 3PX 31O 7R9**



CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

08/2022

---

## Inclusão novos exames

1 mensagem

---

Edinilson Belusso <edinilsonbelusso@hotmail.com>

12 de setembro de 2022 08:15

Para: CREENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>, "licitacao@conims.com.br"  
<licitacao@conims.com.br>

Bom dia, Tudo bem?

Solicitamos a inclusão dos novos exames disponíveis pela Conims;

90.01.01.456-0 HEMOCRATOSE C282Y, H63D E S65C (3 MUTAÇÕES) valor 336,50

90.01.01.455-0 TAXA DE COLETA REFERENTE EXAME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Valor 49,50

Favor incluir nas empresas citadas a baixo:

Janta Clara Itapejara D' Oeste, CNPJ 13.222.986/0001-96

Santa Clara Pato Branco, CNPJ 13.222.986/0002-77

Biocenter Itapejara, CNPJ 24.658.955/0007-94

Biocenter Coronel Vivida, CNPJ 30.481.814/0001-31

Biocenter Honório Serpa, CNPJ 32.933.213/0003-24

Desde já agradeço.

Att: Edinilson Belusso

Sócio e Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
 RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
 PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 124/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

**Credenciamento 002/2017**

- Termo Aditivo 025/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLÁTANO, GEOVANELLI E BELUSSO LTDA;
- Termo Aditivo 007/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS;
- Termo Aditivo 015/2022 – Contrato 201/2017 – PLÁTANO LABORATÓRIOS SS;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 096/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA;
- Termo Aditivo 030/2022 – Contrato 097/2017 – BELUSSO E GEOVANELLI LTDA FILIAL;

**Credenciamento 003/2017**

- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 384/2021 – WAGNER E VERDI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS;
- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 132/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 156/2022 – HENNERICH ODONTOLOGIA LTDA;

**Credenciamento 001/2018**

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 212/2020 – CENTRO MÉDICO INTEGRADO DO SUDOESTE LTDA;
- Termo Aditivo 094/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 095/2022 – Contrato 187/2018 – ISSAL;
- Termo Aditivo 076/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 012/2022 – Contrato 055/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;

**Credenciamento 001/2019**

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 054/2021 – SLONGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

**Credenciamento 004/2019**

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 208/2022 – PICOLO REUMATOLGIA LTDA;

2 – Para o Termo Aditivo de exclusão de exames ou procedimentos, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que há outros fornecedores credenciados e dada a natureza da adesão pelo particular.



3 - No aditivo que prevê a inclusão de procedimentos/exames e OPM's no âmbito dos demais Editais, com indicação orçamentária, pressupõe-se que o Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.


4 - Quanto ao termo aditivo de prorrogação de contrato no âmbito dos Editais de credenciamento nº 03/2017 e nº 01/2018, ainda em vigor<sup>1</sup>, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93<sup>2</sup>, entende-se não haver óbice, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, em caráter complementar, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado ao termo aditivo.

5- A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo ao Contrato nº 156/2022, solicitada pelo prestador, está acompanhada de previsão orçamentária, de modo que a distribuição entre todos os cadastrados deve ser dar de forma equitativa.

6 - Para o aditivo que indica novo profissional em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

7 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo a Contrato firmado no âmbito do Edital nº 04/2019 (contrato nº 208/2022), está amparada em justificativa condizente com os motivos determinantes do Edital, devendo-se atentar à necessidade de observar o rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

Pato Branco, 21 de setembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

<sup>1</sup> Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

<sup>2</sup> "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"